**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 21, DE 16 MARÇO DE 2012**

Publica o Regulamento do Concurso – V Prêmio SOF de Monografias.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 1º da Portaria nº 91, de 3 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Publicar o regulamento do Concurso V Prêmio SOF de Monografias constante do Anexo desta Portaria, com a finalidade de incentivar a pesquisa e a elaboração de estudos sobre o tema "orçamento público".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

**ANEXO**

REGULAMENTO

V PRÊMIO SOF DE MONOGRAFIAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o O concurso - V Prêmio SOF de Monografias, será regido pelo presente regulamento e pelas Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A responsável pela realização do Prêmio será a Escola de Administração Fazendária - ESAF do Ministério da Fazenda.

Art. 2o O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa sobre orçamento público, seus problemas, desafios e perspectivas, reconhecendo trabalhos de qualidade e de aplicabilidade na Administração Pública.

PERÍODO

Art. 3º O concurso V Prêmio SOF de Monografias terá início em 19 de março de 2012 e término em 08 de outubro de 2012, abrangendo o território nacional.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer trabalhos individuais ou coletivos de candidatos de qualquer nacionalidade e formação acadêmica (graduação ou pós-graduação).

Parágrafo único. Serão aceitas monografias de candidatos cursando o último ano de graduação.

Art. 5º Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos:

I - premiados nos Prêmios SOF de Monografias ou agraciados com menção honrosa em anos anteriores;

II - premiados em outros prêmios ou concursos; e

III - de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados na Diretoria de Educação da ESAF.

DOS TEMAS

Art. 6º Cada candidato, incluindo o coautor, se houver, poderá concorrer com apenas um trabalho monográfico, o qual deverá tratar sobre um dos seguintes temas elencados:

TEMA I - Qualidade do Gasto Público

O compromisso do Estado para equacionar o desafio imposto pelas demandas sociais e pela limitação de recursos disponíveis exige a adoção de medidas que otimizem as despesas públicas. Dessa maneira, espera-se que as monografias apresentadas discorram sobre o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, privilegiando casos concretos de experimentação e/ou modelagem, correlacionadas ainda com um dos subtemas a seguir:

a) Indicadores para aferição de desempenho e de impacto das ações orçamentárias:

Considerando a necessidade de melhoria contínua da gestão orçamentária e da ampliação da transparência fiscal é necessário desenvolver formas de mensuração da eficiência, da eficácia e da efetividade das ações orçamentárias nas políticas públicas.

b) Impactos macroeconômicos da execução orçamentária: Tendo em vista o engajamento do governo com a meta de resultado primário, visando o equilíbrio fiscal, como identificar os principais aspectos da execução orçamentária que impulsionam (ou podem impulsionar) a condução de prioridades da política macroeconômica.

c) Avaliação do uso de recursos federais descentralizados: Considerando os recursos de transferências da União (voluntárias, para a educação, para a política de saúde, entre outros) a Entes Federados, esse subtema deverá abordar as questões entre eficiência e equidade da alocação e execução destes recursos.

d) Experiência de gestão pública com foco na eficiência do gasto, seus benefícios e implementação: Técnicas em gestão que possam contribuir para a eficiência do gasto público, utilizando-se de exemplos práticos, sua adaptabilidade no serviço público e os eventuais ganhos provenientes de sua implementação.

e) Mensuração dos impactos orçamentários oriundos dos gastos tributários:

Além do cômputo financeiro, já previsto tanto na Constituição Federal quanto na Lei de Responsabilidade Fiscal, tencionam-se estudos que foquem os resultados oriundos da utilização de renúncia fiscal (isenções, anistias, remissões).

f) Rigidez orçamentária e seu impacto na alocação dos recursos públicos:

Tanto a vinculação de receitas quanto às despesas obrigatórias possuem potencial de afetar a gestão orçamentária, sendo necessário o conhecimento geral e/ou específicos e a respectiva reflexão desses impactos.

g) Modelagem e metodologias de projeção para receitas e despesas orçamentárias:

Esperam-se aplicações de técnicas consistentes e eficientes para a estimativa das receitas e despesas orçamentárias, com impacto na qualidade do gasto público.

TEMA II - Novas Abordagens do Orçamento Público

Com a finalidade de promover avanços nos modelos orçamentários adotados pelos governos, o tema novas abordagens do orçamento público tem sido debatido constantemente, assim espera-se que os trabalhos apresentados analisem esse tema, discorrendo sobre seus impactos para o governo brasileiro. Sugere-se ainda que os trabalhos privilegiem casos concretos de experimentação e/ou modelagem. Dessa forma, os trabalhos apresentados devem ser correlacionados a um dos subtemas a seguir:

a) Orçamento em perspectiva comparada:

Enquadram-se neste tópico as experiências e/ou inovações orçamentárias internacionais, ou mesmo subnacionais, com potencial de aplicabilidade no orçamento federal.

b) Nova lei de finanças públicas:

Estudos e proposições têm existido no intuito de se modernizar a legislação orçamentária fundamentada na Lei nº 4.320/64. Contribuições a esse debate, ainda inacabado, são proposta deste subtema.

c) Participação social na gestão orçamentária:

Elaboração de teorias e experiências práticas que dediquem atenção à questão do orçamento participativo (elaboração, execução e acompanhamento) como mecanismo de ampliação da democracia.

d) Desafios e incentivos à plurianualidade do orçamento:

Esperam-se análises dos dilemas existentes, em termos de gestão e de eficiência, entre a anualidade orçamentária e os gastos que extrapolam um dado exercício como, p.ex., os restos a pagar de investimentos.

e) Gestão de riscos no orçamento público:

Pode-se traduzir gestão de riscos no orçamento público o gerenciamento sistemático de situações que possam interferir nas variáveis de controle macro e micro fiscais da receita e da despesa pública. Esse subtema deve enquadrar trabalhos que identifiquem iniciativas baseadas na gestão de risco como ferramenta mitigadora de flutuações que possam impactar no processo orçamentário.

f) Orçamento orientado a resultados:

É desejável que o processo orçamentário esteja relacionado com seus resultados à sociedade. Nesse sentido, esperam-se trabalhos que versem sobre tal sistemática, com ênfase em casos práticos atrelados a uma teoria consistente.

g) Aperfeiçoamento do sistema de planejamento e orçamento: O aperfeiçoamento da gestão orçamentária perpassa necessariamente pela atuação dos órgãos centrais, setoriais e seccionais de planejamento e orçamento. Dessa forma, identificar situações de mudança organizacional ou de processos que redefinam o papel destes órgãos é condição necessária para o contínuo aprimoramento dos orçamentos públicos.

DOS PRÊMIOS

Art. 7º Serão premiados os três primeiros colocados em cada um dos temas previstos no artigo anterior.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá não conferir prêmio em qualquer um dos temas previstos no art. 6º quando as monografias não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder até duas menções honrosas, com direito a certificado e publicação do trabalho.

Art. 8º A premiação dos vencedores será a seguinte:

I - R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado em cada tema;

II - R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado em cada tema;

III - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado em cada tema;

IV - certificado; e

V - publicação da monografia.

§ 1º Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

§ 2º A SOF/MP definirá o número de exemplares da publicação, tratada neste documento, que caberá a cada autor de monografia premiada.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas via encomenda expressa, do tipo Sedex, ou serviço similar, com data de postagem nos Correios até 08 de outubro de 2012, para o seguinte endereço:

Escola de Administração Fazendária - ESAF

V Prêmio SOF de Monografias Diretoria de Educação - DiredRodovia DF-001, km 27,4 - Setor de Habitações Individuais Sul - Bloco "Q" - Lago Sul 71686-900 - Brasília - DF

§ 1º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

I - ficha devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe;

II - comprovante de inscrição preenchido, que será devolvido após a conferência dos documentos, como prova da aceitação da inscrição;

III - declaração preenchida e assinada pelo autor ou representante do grupo, informando que a monografia não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;

IV - cópia do documento de identidade e do CPF do autor e/ou de cada integrante do grupo;

V - currículo simplificado do autor e/ou de cada integrante do grupo (breve relato sobre a formação acadêmica e a experiência profissional mais importante);

VI - comprovante de matrícula do último ano de graduação ou cópia do diploma de graduação ou pós-graduação, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

VII - uma via da monografia impressa, de preferência com espiral ou grampeada, com um número de páginas entre 30 e 80, incluídos os anexos;

VIII - resumo impresso da monografia com o máximo de quinhentas palavras e até 3 palavras-chave sobre o trabalho; e IX - CD-ROM contendo os documentos de que tratam os incisos VII e VIII em arquivo compatível com as versões 2003 do MS-Word e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com as versões 2003 do MS-Excel.

§ 2º O arquivo magnético deverá ser idêntico à monografia e ao resumo impressos.

§ 3º Os documentos de que trata os incisos I, II e III do § 1º deste artigo, no caso de trabalho coletivo, deverão estar em nome de um representante.

§ 4º O representante da equipe responderá para todos os fins de direito perante os organizadores do certame.

§ 5º No caso de trabalho coletivo, todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam os incisos IV, V e VI do § 1º deste artigo.

§ 6º A inscrição está restrita a monografias inéditas, não divulgadas ou publicadas pela imprensa, revistas especializadas ou em livro, no Brasil ou no exterior. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros científicos e instituições de pesquisa, como notas, textos para discussão e similares.

§ 7º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo(s) candidato(s).

Art. 10. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico premiosof.df.esaf@fazenda.gov.br.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. Os documentos de que tratam os incisos VII e VIII do § 1º do art. 9º deverão ser digitados em espaço duplo entre linhas, tamanho 12, fonte Arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210mm x 297mm), apenas em uma face.

§ 1º A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente a NBR 10719 (Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos), a NBR 10520 (Citação em Documentos) e a NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º O currículo, a monografia e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 12. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e síntese dos resultados, bem como a contribuição do trabalho e as principais conclusões.

Art. 13. A monografia e o resumo, com os arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação, e não poderão, em nenhuma hipótese, mencionar no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador.

Art. 14. Na capa da monografia deverão constar apenas a identificação do Concurso V Prêmio SOF de Monografias, o título e o tema em que o trabalho concorre.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15. A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

Art. 16. A Comissão Julgadora será composta por até seis membros, designados pelo Diretor-Geral da ESAF, mediante Portaria.

§ 1º Entre os membros da Comissão Julgadora, será designado seu Presidente.

§ 2º A Comissão Julgadora deliberará com a presença do Presidente e da maioria de seus membros.

§ 3º O Presidente da Comissão Julgadora terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

§ 4º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o Presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 5º Se houver empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate.

§ 6º Quando da avaliação das monografias, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

§ 7º A Comissão Julgadora não estabelecerá classificação dos candidatos.

§ 8º Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 17. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e estará disponível nos sítios do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão www.planejamento.gov.br e da ESAF www.esaf.fazenda.gov.br.

Art. 18. A solenidade de premiação será realizada em Brasília, no Distrito Federal, em data e hora divulgadas oportunamente.

Parágrafo único. Para participação da cerimônia de premiação, serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Brasília, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante de que trata o § 3º do art. 9º, inclusive aqueles com menção honrosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os documentos que acompanham a inscrição ao Concurso V Prêmio SOF de Monografias não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da SOF/MP.

Art. 20. Os vencedores do Prêmio, incluindo os com menção honrosa, autorizam, automaticamente, a SOF/MP e a ESAF, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

Parágrafo único. A SOF/MP e a ESAF poderão utilizar e publicar as demais monografias participantes do Concurso.

Art. 21. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

***(Publicação no DOU n.º 54, de 19.03.2012, Seção 1, página 82/84)***